



**LEI Nº 419/97**

(dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Nazaré Paulista para o período de 1998/2001 e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Humberto Manoel Cruz, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O Plano Plurianual do Município de Nazaré Paulista para o período de 1998 a 2001, constituído pelos anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Artigo 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto da lei orçamentária com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Artigo 3º - O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o seu período de execução, mediante lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que indique os recursos necessários para tal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 19 de junho de 1997.

Dr. Humberto Manoel Cruz  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Mário Heraldo Amalfi Meca  
Chefe do Gabinete



## ANEXO I

### PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1998/2001

PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS	ÓRGÃO EXECUTOR
<b>1 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		
1.1 - Aquisição de equipamentos	Dotar a Câmara Municipal de equipamentos modernos, visando a melhoria dos serviços internos	
1.2 - Aquisição de veículo	Aquisição de veículo para o transporte do Presidente e demais Vereadores da Casa, quando em viagem para tratar de assuntos de interesse municipal	
1.3 - Aquisição de linhas telefônicas	Dotar a Câmara Municipal de meios eficientes de comunicação	
1.4 - Aquisição de mobiliário	Aquisição de móveis e utensílios necessários ao bom funcionamento dos serviços da Sede do Executivo	
1.5 - Aquisição de imóvel	Aquisição de uma área para a futura construção do prédio da Câmara	
1.6 - Construção do prédio	Iniciar a construção do prédio-sede da Câmara Municipal	
1.7 - Restruturação administrativa	Estruturar a área administrativa do Legislativo, tornando-a moderna e eficiente	
<b>2 - CHEFIA DO EXECUTIVO</b>		
2.1 - Construção do Paço Municipal	Oferecer melhores condições de trabalho e de atendimento aos visitantes e contribuintes	Gabinete do Prefeito
2.2 - Reforma e adaptação do atual Paço Municipal	Colocar o prédio onde está instalada a sede do Executivo em condições de transformá-lo em biblioteca e museu	Gabinete do Prefeito
2.3 - Informatização	Aquisição e troca de equipamentos para modernizar os serviços internos do Executivo, visando melhoria de produção e	Gabinete do Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

	atendimento público	
--	---------------------	--

**3 - ADMINISTRAÇÃO**

3.1 - Atualização do cadastro imobiliário	Proceder o recadastramento imobiliário visando a atualização dos dados cadastrais , visando também a melhoria da arrecadação tributária	Administração
3.2 - Imposto Progressivo Anual	Tem como objetivo primordial dificultar a especulação imobiliária, ainda contribuindo para o aumento da arrecadação	Administração
3.3 - Elaboração de nova planta genérica de valores	A planta genérica de valores em vigor está totalmente desatualizada e sua modernização é de extrema necessidade aos interesses do Município	Administração
3.4 - Reforma tributária	Elaboração ou revisão do Código Tributário Municipal, atualizando-o	Administração

**4 - EDUCAÇÃO E CULTURA**

4.1 - Reforma do prédio da Creche	Reforma e readaptação do prédio onde funciona a Creche Municipal, visando oferecer melhores condições às crianças atendidas	Departamento de Educação e Cultura
4.2 - Construção de unidade escolar	Construção de prédio escolar no bairro do Vicente Nunes, destinado a receber estudantes da 1ª a 4ª séries residentes no bairro	Departamento de Educação e Cultura
4.3 - Construção de unidade escolar	Construção de um prédio destinado ao Ensino Fundamental no bairro do Mascatinho	Departamento de Educação e Cultura
4.4 - Construção de unidade escolar	Construção de um prédio escolar destinado a atender à demanda da região central da cidade	Departamento de Educação e Cultura
4.5 - Construção de escola técnica	Oferecer aos jovens do Município oportunidade para freqüentar escola técnica profissionalizante	Departamento de Educação e Cultura
4.6 - Construção de pré-escola	Construção de um prédio para a EMEI, destinado a receber crianças na faixa etária de 4 a 6 anos	Departamento de Educação e Cultura
4.7 - Reforma, ampliação e adaptação de prédios escolares	Reformar, ampliar e adaptar, quando for o caso, escolas da zona rural, bem como a E.E.P.G. "Monsenhor Afonso"	Departamento de Educação e Cultura
4.8 - Aquisição de equipamentos	Aquisição de ônibus e outros veículos para o transporte de alunos	Departamento de Educação e Cultura
4.9 - Aquisição de imóveis	Aquisição de áreas de terrenos destinadas à futura construção de escolas	Departamento de Educação e Cultura



### **5 - SAÚDE E SANEAMENTO**

5.1 - Conclusão do Hospital Municipal	Dar continuidade no sentido da conclusão do Hospital Municipal, bem dotá-lo de equipamentos para o melhor atendimento da população	Departamento de Saúde
5.2 - Adoção de medicina preventiva	Implantar os sistemas de vigilância sanitária e epidemiológica, visando proporcionar prevenção contra doenças	Departamento de Saúde
5.3 - Implantar sistemas de avaliação e controle dos serviços de saúde	Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços de saúde na rede pública, integrando os serviços existentes aos novos a serem criados	Departamento de Saúde
5.4 - Adotar novos sistemas de atendimento	Oferecer à população o direito à saúde com padrões adequados de qualidade, eficiência dos serviços e seu fácil acesso	Departamento de Saúde
5.5 - Aquisição de equipamentos	Aquisição de veículos/ambulâncias para o transporte de pacientes de forma segura e adequada	Departamento de Saúde

### **6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS**

6.1 - Urbanismo	Desapropriar áreas de interesse social, como áreas para deposição e tratamento de lixo, para ruas, praças, avenidas, etc.	Departamento de Obras e Serviços
6.2 - Coleta do lixo e limpeza pública	Aperfeiçoamento dos serviços de coleta, varrição, capinagem de vias públicas, bem como a destinação final do lixo, envolvendo trabalhos de aterro sanitário	Departamento de Obras e Serviços
6.3 - Praças, parques e jardins	Construção e conservação das praças, parques, jardins e monumentos, bem como realizar e incentivar a arborização da cidade	Departamento de Obras e Serviços
6.4 - Vias urbanas	Executar programas de pavimentação, guias e sarjetas, passeios, galerias de águas pluviais, além da extensão de rede de energia elétrica tanto na zona urbana como na rural	Departamento de Obras e Serviços
6.5 - Habitação	Construção de casas populares, bem como apoiar os programas da área de habitações populares	Departamento de Obras e Serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**7 - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA**

7.1 - Abastecimento	Construção e instalação de matadouro municipal	Deptº de Agricultura e Abastecimento
7.2 - Incentivos à produção	Promover, ampliar e assessorar programas de fomento à agropecuária, avicultura, horticultura, fruticultura e reflorestamento, visando o maior desenvolvimento da produção, do abastecimento e da preservação dos recursos naturais	Deptº de Agricultura e Abastecimento
7.3 - Aquisição de equipamentos	Adquirir trator e implementos agrícolas, visando auxiliar o pequeno produtor rural	Deptº de Agricultura e Abastecimento
7.4 - Apoio à Casa da Agricultura	Manter o setor, dotando-o de instrumentos e pessoal técnico especializado com o objetivo de orientar os produtores do Município	Deptº de Agricultura e Abastecimento

**8 - ESTRADAS MUNICIPAIS**

8.1 - Conservação de vias de acesso	Manutenção das estradas municipais, com a conservação e construção de pontes, visando melhorar o tráfego em todo o Município	Departamento de Obras e Serviços
8.2 - Aquisição de equipamentos	Aquisição de equipamentos rodoviários (caminhões, motoniveladoras, tratores, carregadeiras, rolos compactadores), visando otimizar serviços	Departamento de Obras e Serviços



## ANEXO II

### **PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1998/2001**

#### Consolidação Geral do Programa

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL**
  - 1.1 - Aquisição de veículo
  - 1.2 - Aquisição de novas linhas telefônicas
  - 1.3 - Aquisição de mobiliário
  - 1.4 - Aquisição de imóvel
  - 1.5 - Construção de prédio para a instalação do Legislativo
  - 1.6 - Restruturação administrativa
  
- 2 - CHEFIA DO EXECUTIVO**
  - 2.1 - Construção do Paço Municipal
  - 2.2 - Reforma e adaptação do atual Paço Municipal
  - 2.3 - Informatização
  
- 3 - ADMINISTRAÇÃO**
  - 3.1 - Atualização do cadastro imobiliário
  - 3.2 - Implantação do Imposto Progressivo Anual
  - 3.3 - Elaboração de nova planta genérica de valores
  - 3.4 - Reforma tributária
  
- 4 - EDUCAÇÃO E CULTURA**
  - 4.1 - Reforma do prédio da Creche Municipal
  - 4.2 - Construção de unidade escolar no bairro do Vicente Nunes
  - 4.3 - Construção de unidade escolar no bairro do Mascatinho
  - 4.4 - Construção de unidade escolar na região central
  - 4.5 - Construção de escola técnica profissionalizante
  - 4.6 - Construção de pré-escola
  - 4.7 - Reforma, ampliação e adaptação de prédios escolares
  - 4.8 - Aquisição de equipamentos
  - 4.9 - Aquisição de imóveis
  
- 5 - SAÚDE E SANEAMENTO**
  - 5.1 - Conclusão do Hospital Municipal
  - 5.2 - Adoção de medicina preventiva
  - 5.3 - Implantação de sistema de avaliação e controle dos serviços de saúde
  - 5.4 - Adoção de novos sistemas de atendimento
  - 5.5 - Aquisição de equipamentos
  
- 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS**
  - 6.1 - Urbanismo
  - 6.2 - Coleta de lixo e limpeza pública
  - 6.3 - Praças, parques e jardins
  - 6.4 - Vias urbanas
  - 6.5 - Habitação
  
- 7 - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA**



- 7.1 - Incentivos à produção
- 7.2 - Abastecimento
- 7.3 - Aquisição de equipamentos
- 7.4 - Apoio à Casa da Agricultura

**8 - ESTRADAS MUNICIPAIS**

- 8.1 - Conservação de vias de acesso
- 8.2 - Aquisição de equipamentos